|  |  |
| --- | --- |
|  | **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA**  **Estado do Rio Grande do Sul** |

**Ofício Cam. 58/2015** Presidente Lucena, 21 de outubro de 2015.

**ASSUNTO:** Pedidos de Informação 006 e 007/2015

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste, em atendimento aos pedidos de informações supracitados, informar o que segue:

Em relação ao pedido de informações 007/2015, de autoria dos vereadores Cleiton Trierveiler, Pedro Lauri Schmitz, Luiz José Spaniol, Gilmar Führ e Joice Silvinha Froehlich, informamos que a atual nominata do Conselho Municipal da Agricultura foi instituída pelo Decreto 013/2012 e pela Podaria 032/2013, cujas cópias seguem anexas. Os membros foram reconduzidos em 2014, nos termos da lei Municipal 529/2006. Além disso, houve substituições, à pedido, ou por falecimento, de representantes das comunidades e da Associação dos Agricultores. A nominata atual, portanto, além dos representantes das Secretarias da Agricultura, Fazenda, EMATER e Sindicato dos Trabalhadores Rurais, inclui os seguintes nomes: Anderson Vogel, representante da comunidade de Picada Schneider, Marli Seibel Graeff, representante da comunidade de Morro do Pedro, Denilson Laux, representante da sede, Márcio Luís Backes, representante da comunidade de Linha Nova Baixa, Jorge Luís Adams, representante da comunidade de Nova Vila e Romeu Konzen, representante Associação dos Agricultores. Informamos ainda que o mandato de alguns membros encerra-se em fevereiro de 2016.

A fim de atender o solicitado através do Pedido de Informação n° 006/2015 esclarecemos que o Boletim de Tesouraria n° 77/2015, de 31 de agosto de 2015, representa o saldo consolidado da disponibilidade financeira do Município de Presidente Lucena ao final da data acima mencionada, que consequentemente é o saldo inicial do dia 1° de setembro de 2015, totalizando R$ 4.015.951,16 (quatro milhões e quinze mil e novecentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos).

Do valor apresentado R$ 3.095,69 (três mil e noventa e cinco reais e sessenta e nove

centavos) é a disponibilidade do Poder Legislativo; R$ 2.201.995,22 (dois milhões e duzentos e um

**Rua Ipiranga, 375 - Centro - Presidente Lucena - RS - CEP: 93945-000 - CNPJ 94.707.494/0001-92  
Fone: (51) 3445.3111 -** [**www.presidentelucena.rs.gov.br**](http://www.presidentelucena.rs.gov.br)

|  |  |
| --- | --- |
|  | **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA**  **Estado do Rio Grande do Sul** |

reais e novecentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos) é a soma da disponibilidade e dos investimentos do Fundo de Previdência dos Servidores; e RS 1.810.860,25 (um milhão oitocentos e dez mil e oitocentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos) é a disponibilidade do Poder Executivo.

Na data referenciada as obrigações do Município somavam R$ 2.141.001,72 (dois milhões e cento e quarenta e um mil e um reais e setenta e dois centavos), valor que engloba os restos a pagar de exercícios anteriores, os empenhos liquidados a pagar do exercício atual, os empenhos não liquidados do exercício atual, e as consignações (encargos retidos sobre pagamentos a recolher).

Decompondo as obrigações: R$ 27.432,79 (vinte e sete mil e quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos) são do Poder Legislativo; R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) são do Fundo de Previdência dos Servidores; e R$ 2.112.268,93 (dois milhões e cento e doze mil e duzentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos) são do Poder Executivo.

Ainda, com relação as obrigações é importante salientar que R$ 1.060.254,14 (um milhão e sessenta mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos) correspondem ao valor empenhado não liquidado, ou seja, são despesas que ainda não implementaram as condições necessárias para o pagamento. Deste valor R$ 22.509,59 (vinte e dois mil e quinhentos e nove reais e cinquenta e nove centavos) são do Poder Legislativo; R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) são do Fundo de Previdência dos Servidores; e R$ 1.037.094,55 (um milhão e trinta e sete mil e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) são do Poder Executivo.

Também, é necessário informar que do total das obrigações do Poder Executivo há R$ 985.983,65 (novecentos e oitenta e cinco mil e novecentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos) que são despesas vinculados a convênios ou transferências da União, cujos recursos não foram recebidos até o dia 1° de setembro de 2015.

Com base nos valores apresentados e pressupondo que a União honre com as obrigações assumidas com o Município de Presidente Lucena, o valor não comprometido em 31 de agosto, ou no início do dia 1° de setembro, é de R$ 660.237,87 (seiscentos de sessenta mil e duzentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos), desconsiderando os valores do Fundo de Previdência dos Servidores. É importante mencionar o fato de que estamos tratando de valores totais, para uma análise mais detalhada é imprescindível a decomposição de cada um dos valores em nível de recurso vinculado, ou seja, há saldo disponível em contas bancárias que somente podem ser aplicados em finalidades específicas (saúde, educação, assistência social, transporte e alimentação escolar, entre outras).

O que deve ser mencionado é que não há como resumir a resposta ao pedido de informação, referente a "valores disponíveis para investimento", em um simples número, em função da complexidade e abrangência do tema. O que buscamos apresentar no parágrafo anterior,

**Rua Ipiranga, 375 - Centro - Presidente Lucena - RS - CEP: 93945-000 - CNPJ 94.707.494/0001-9  
Fone: (51) 3445.3111 -** [**www.presidentelucena.rs.gov.br**](http://www.presidentelucena.rs.gov.br)

|  |  |
| --- | --- |
|  | **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA**  **Estado do Rio Grande do Sul** |

retrata apenas a posição estática daquela data, visto que existem diversos compromissos futuros não computados nos valores apresentados anteriormente, como exemplos temos a segunda parcela do décimo terceiro salário, o montante considerável de férias de servidores que serão pagas antecipadamente no mês de dezembro, e os correspondentes encargos sociais. Também, é necessário levar em consideração a atual conjuntura econômica, a qual exige prudência na execução orçamentária, para que o Município atenda as necessidades da população e honre seus compromissos financeiros.

Colocamos-nos à disposição para elucidar qualquer dúvida que ainda possa persistir sobre o assunto, e aproveitamos a oportunidade para informar que no site do Município estão publicados vários relatórios para consulta que contém informações sobre o assunto, como também o portal da transparência que apresenta as informações para consulta dinâmica.

Sendo o que havia para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar-lhe votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**REJANI MARIA WÜRZIUS STOFFEL**Prefeita Municipal

Ao Senhor

**Ver. Luiz José Spaniol**

Presidente da Câmara de Vereadores

PRESIDENTE LUCENA/RS

**Rua Ipiranga, 375 - Centro - Presidente Lucena - RS - CEP: 93945-000 - CNPJ 94.707.494/0001-92  
Fone: (51) 3445.3111 -** [**www.presidentelucena.rs.gov.br**](http://www.presidentelucena.rs.gov.br)

|  |  |
| --- | --- |
|  | **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA**  **Estado do Rio Grande do Sul** |

**DECRETO Nº013, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012.**

***NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA AGRICULTURA - CMA, CONFORME ART. 3°, SEUS INCISOS E PARAGRAFOS, DA LEI MUNICIPAL N° 529, DE 12 DESETEMBRO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA,** no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art.1° -** São nomeados para integrar o Conselho Municipal da Agricultura - CMA, conforme art. 3°, seus incisos e parágrafos, da **Lei Municipal n° 529,** de 12 de setembro de 2006, os seguintes membros:

**1-Representante da Secretaria Municipal da Agricultura:**

Airton Hanauer — titular — **Presidente**Carlos Henrique Schaeffer - suplente;

**11-Representante da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento:** Odirlei Marcos Zucolotto titular

Aline Führ Christ— suplente;

**III-Representante da EMATER —** Escritório Local: Flávio Helder;

**IV-Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais dos Municípios de Ivoti, Presidente Lucena e Lindolfo Coltor:**

Gabriel Bervian — titular

Paulo Silfredo Ody — suplente;

**V — Representante de Associacões dos Agricultores,** com sede no Município: Geraldo Petry — titular

Cláudio Kehl — suplente

**VI — Representantes das seguintes comunidades:**

1. sede do Município: Cleiton Trienweiler — titular — e Irineu Hub — suplente;
2. Linha Nova Baixa: Alvino Roberto Hanauer — titular — e Luis Spaniol — suplente;
3. Nova Vila: Jorge Adams — titular — e Paulo Sérgio Petry — suplente;
4. Picada Schneider: Ricardo Graeff— titular — e Dealmo Antônio Graeff— suplente; e
5. Morro do Pedro: Inácio Grãff— titular — e Nicolao Grãff— suplente.

|  |  |
| --- | --- |
|  | **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA**  **Estado do Rio Grande do Sul** |

2

Decreto n° 013, de 08 de fevereiro de 2012.

**Art. 2°** Os membros do CMA terão mandato de **02 (dois) anos,** podendo ser reconduzidos por igual período.

**Art. 3°** Após o término do mandado dos membros do **Conselho Municipal da Agricultura — CMA,** nomeados através do presente Decreto, as próximas nomeações dos membros serão feitas através de Portarias.

**Art.4°.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Presidente Lucena, 08 de fevereiro de 2012.

**BALTASAR NATALÍCIO HANSEN**

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Odirlei Marcos Zucolloto

Secretário da Administração Interino

|  |  |
| --- | --- |
|  | **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA**  **Estado do Rio Grande do Sul** |

**PORTARIA N° 032 DE 21 DE JANEIRO DE 2013.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA- RS,** no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a portaria 209/2012 dispensou membros do CMA

**CONSIDERANDO** a necessidade e o interesse público em dar continuidade as atividades do referido Conselho Municipal da Agricultura

**RESOLVE:**

Nomear para integrar o Conselho Municipal da Agricultura - CMA, conforme art. 3°, seus incisos e parágrafos, da Lei Municipal n° 529, de 12 de setembro de 2006, os seguintes membros:

**1-Representante da Secretaria Municipal da Agricultura:**

Roque Adelmo Rambo — titular **— Presidente**

Agenor Eloir Schmidt - suplente;

**II-Representante da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento:**

Adair Bauer — titular

Tomás Baumgarten Rost— suplente;

Presidente Lucena, 21 de janeiro de 2013.

**REJANI MARIA WÜRZIUS STOFFEL**

Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ADAIR BAUER

Secretário Municipal da Administração Interino